



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PROVIMENTO CONJUNTO Nº 007 /2018-CJRMB/CJCI.**

Regula a destinação a ser dada às petições iniciais não registradas diretamente no Sistema PJE, nas varas onde esse sistema já tenha sido implantado.

O Excelentíssimo Senhor, Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da RMB e a Excelentíssima Senhora, Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, Corregedora de Justiça das Comarcas do interior, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a implantação do SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE e em face de que a partir da implantação não mais se admite petição inicial que não seja registrada diretamente no próprio sistema.

**CONSIDERANDO** que deve ser dado destino às petições iniciais recebidas de forma física em varas onde o sistema PJE já tenha sido implantado.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Nas varas em que já esteja implementado o Processo Judicial eletrônico - PJE, as petições iniciais protocoladas fora do Sistema serão devolvidas aos seus signatários, os quais deverão ser intimados, via Diário da Justiça, para providenciarem a sua retirada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou solicitarem o seu envio pelo correio, mediante o pagamento das respectivas custas.

Parágrafo único. A não retirada da petição no prazo estipulado no caput deste artigo, importará o seu arquivamento, o qual só será desarquivada após o pagamento das respectivas custas.




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**Art. 2º.** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 25 de janeiro de 2018.

  
Desembargador **JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**  
*Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém*

  
Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
*Corregedora de Justiça das Comarcas do interior*